SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO Nº

As viaturas do SAMU são conduzidas por motoristas com habilitação, treinamento e atribuições específicas, classificados no serviço público municipal como Condutores de Veículos de Urgência/Emergência. A Lei Complementar Nº 913, de 01/04/2022, garante à SESAP provisão para um total de 60 gratificações de R$922,66 a serem pagas aos Condutores de Veículos de Urgência/Emergência.

Hoje, há 44 condutores na SESAP recebendo essa gratificação, mas outros 12 condutores, que foram transferidos para a SESAP de outras secretarias para trabalharem como condutores de ambulâncias do SAMU, desde que lá chegaram nunca a receberam. É uma situação injustificável, pois a SESAP tem recursos suficientes, aprovisionados em lei, para o pagamento de mais 16 gratificações. Não vemos nenhum tipo de impedimento para que ocorra a reparação deste erro, com o início imediato do pagamento das gratificações aos 12 condutores da SESAP que estão sendo prejudicados, bem como o correspondente acerto dos retroativos.

Com base no exposto acima, **INDICO** a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, para junto ao setor competente, regularizar o pagamento da gratificação de Condutor de Veículos de Urgência/Emergência aos motoristas de ambulâncias do SAMU, dos quadros da SESAP, que não a estão recebendo.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 12 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS DOS SANTOS:15907993804

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DOS SANTOS:15907993804
Dados: 2023.12.12 10:32:57 -03'00'

José Carlos dos Santos (ZEZÃO)
Vereador